



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº. 3183, DE 18 DE JUNHO DE 2013

Altera o Anexo III da Lei nº2699,
de 14 de janeiro de 2011 para
acrescer no Quadro Geral de
Servidores duas vagas no cargo
de Motorista Operador.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o anexo III, da Lei nº2699, de 14 de janeiro de 2011 para acrescentar no Quadro Geral de Servidores 02 (duas) vagas no cargo de Motorista Operador - 40 horas – Padrão 09, com as especificações e atribuições previstas no anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentária para pagamento de salários e encargos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 18 dias do mês de Junho do ano de 2013.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

18/06/2013

Glaciela Fernandes

Registre-se e publique-se

Otomar Vivian
Otomar Vivian

Prefeito Municipal